SINERJ
Sindicato dos Nutricionistas do Estado do Rio de Janeiro
CNPJ 30.875.140/0001-74

ATA ASSEMBLEIA DIA 12 NOVEMBRO/2024

ATA DA ASSEMBLEIA do SINDICATO DE NUTRICIONISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINERJ, CNPJ 30875140/000174, situado à Av. Marechal Floriano, 143, 1.002, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.080-005, através da presidenta CINTIA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA, na forma do seu estatuto, vem convocar seus associados para comparecerem à ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL (ou seja, participação virtual/remota por meio eletrônico sistema Jitsi Meet) conforme estatuto. O modelo presencial foi na sede do sindicato localizado à Av. Marechal Floriano, 143, 1.002, Centro, Rio de Janeiro. **Ocorrida no dia doze de novembro do ano de 2024 ao iniciar as 17 horas**, cuja pauta: informes jurídicos sobre as CCTs dos segmentos de gêneros atacadistas, dos hospitais e casas de saúde do setor privado e aprovação das propostas para a CCT do ano 2025 a 2026 do segmento de Refeições Coletivas.
Iniciou-se a assembleia as 17:20 minutos secretariando a assembleia a nutricionista Mariana Carneiro, A presidenta passando informes junto com o advogado Dr Soto, referente aos processos em curso, em seguida foi apresentado uma minuta de propostas para CCT, e posterior feito a aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho período 2025 a 2026 do segmento de Refeições Coletivas com o Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas – SINDERC. Deliberou-se poderes à Diretoria para negociar e firmar o acordo tendo como base as seguintes propostas:

1- Salários, Reajustes e Pagamento Piso Salarial: O piso salarial mensal dos Nutricionistas a partir de 1º de janeiro de 2025 será de R$ 4.405,07 (quatro mil e quatrocentos e cinco reais e sete centavos). Serão beneficiados todos os Nutricionistas, independente da função registrada em carteira.DOS REAJUSTES SALARIAIS A partir de 1º de janeiro de 2025, os demais salários serão reajustados no percentual de 7,42% (sete inteiro e quarenta e dois centésimos por cento) sobre o salário devido em 01 de janeiro de 2025. Redução de carga horaria de trabalho.
2- DESCONTO DA MENSALIDADE ASSOCIATIVA As Empresas serão obrigadas a descontar em folha de pagamento as mensalidades sindicais de seus empregados, desde que estes tenham autorizado (deliberado em assembleia) o desconto e o SINERJ encaminhado às empresas a relação dos empregados associados com suas autorizações, até o 10º (décimo) dia do mês do desconto. Parágrafo primeiro - A mensalidade social a que se refere o Caput desta cláusula será no valor de 1% (um por cento) do salário bruto percebido, inclusive no décimo terceiro salário, e repassado, mensalmente, ao SINERJ, sob pena de multa.
3- VALE COMPRAS/CESTA BÁSICA A empresa fornecerá a seus funcionários independentes de faixa salarial um Vale Compras no valor de R$ 580,00 reais (quinhentos e oitenta reais) podendo a seu critério substituir por uma Cesta Básica em gêneros, inclusive no período do gozo de férias, conforme composição prevista no parágrafo primeiro desta cláusula.
4- As empresas que não possuírem restaurantes para ser utilizado pelos seus empregados ou por qualquer outra razão não fornecerem refeições aos mesmos, obrigatoriamente concederão um vale refeição no valorde R$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos) por dia trabalhado, sob a forma de cartão. Parágrafo único – A empresa, se fornecer o auxílio refeição aos seus empregados, poderá efetuar o desconto, em folha de pagamento, do valor de até R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por mês, ressalvadas outras vantagens já adquiridas e por ela praticada.

5- GRATIFICAÇÃO PARA O NUTRICIONISTA QUE ASSIMUIR A RESPONSABILIDADE TECNICA - RT DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRN4. ACRESCIDO 60% DO PISO .
6- Auxilio creche - PROPOR PARA AMPLIAR AUXILIO CRECHE ATE 6 ANOS.

7- Adicional de Insalubridade Aos empregados que prestam serviço nas dependências de hospitais e que tenham contato direto com o paciente será pago Adicional de Insalubridade no mesmo grau praticado pelo cliente (tomador do serviço), assim como em unidades de alimentação e nutrição - UAN nos setores industrial, fabril, metalurgia, têxtil, petróleo e gás que sejam enquadradas insalubres, conforme legislação vigente.
8- Liberação sindical: CADA TRABALHADOR COM CARGO DE DIRETOR (A|) DO SINERJ TERA LIBERAÇÃO UMA (1) VEZ POR MES. E ACORDO EM CASO DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL ENVIADO POR ESCRITO PARA EMPRESA)
9- BENEFÍCIO ASSISTENCIAL As Empresas recolherão o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), mensalmente por empregado ativo, abrangido pela presente CONVENÇÃO COLETIVA de TRABALHO, até o dia 10 (dez), do mês subsequente ao trabalhado, diretamente em conta do Sindicato Profissional Convenente. Parágrafo primeiro - Os recolhimentos serão creditados na conta vinculada do SINERJ, no Banco Caixa Econômica Federal, agência 0201, conta corrente nº 464-0.
10- CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS As empresas descontarão no mês de março de 2025 de todos os Nutricionistas, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do salário base reajustado em 01/01/2025, referente à negociação coletiva do período 2025 e no mês de março de 2026, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do salário base reajustado em 01/01/2026, em decorrência de negociação coletiva do período 2026, ambos a título de Contribuição Assistencial dos empregados, recolhendo os valores apurados ao Sindicato dos Nutricionistas do Estado do Rio de Janeiro, conta 000464-0, agencia 0201, da Caixa Econômica Federal, respeitadas as disposições inseridas no Precedente Normativo nº 119 do Tribunal Superior do Trabalho.

gov.br Documento assinado digitalmente
CINTIA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA
Data: 22/11/2024 07:31:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIANA CARNEIRO ARDENTE
Data: 25/11/2024 11:01:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SINERJ
Sindicato dos Nutricionistas do Estado do Rio de Janeiro
CNPJ 30.875.140/0001-74

sindicatonutricionistasrj@gmail.com
Rua Marechal Floriano 143 sl 1002 – Centro RJ. Tel: 39235148
INSTA: sindicatonutricionistasrj
FACE: Sindicato dos Nutricionistasdo Estado rj